



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro  
CNPJ: 81.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CELEBRADO EM 10 de Fevereiro de 2017, Nº 14/2017 - que entre si fazem o Município De Santo Antônio dos Milagres/ PI e a empresa SERCONPREV - Serviços E Consultoria Em Previdência S/S LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Bairro: Centro, Santo Antônio dos Milagres, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO, portador do CPF Nº 760.079.953-72 e a **SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº. 034.656.898-60, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 06/2017, celebrado em 10 de Fevereiro de 2017, estendendo sua vigência de 09 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato nº 14/2017 Celebrado em 10 de Fevereiro de 2017.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 22 de Dezembro 2017,

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal

Ildemar Almeida da Silva  
Sócio Diretor da SERCONPREV

Testemunhas:

- 1.
- 2.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 006/2017

OBJETO: Contratação da empresa para os serviços de instalação e operação de sistemas computacionais; Manutenção de cadastro funcional; Registros contábeis, atuariais e financeiros; Procedimentos de pagamento de benefícios; análise de processos de benefícios; apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI

Contratado: SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2017.

Fonte de Recursos: Fundo de Previdência Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 045/2017

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo nº 045/2017

Carta Convite nº 004/2017

Objeto: Prestação de serviços de sublocação de software de contabilidade pública para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Milagres -PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres -PI

Contratada: AOS SOFTWARE LTDA empresa inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2017.

Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres, no elemento de despesa 339039- Outros serviços terceiro pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Contábeis do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Município de Alegrete do Piauí-PI. Contratada: **CONPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.366.859/0001-72. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018.